



DECRETO Nº 16.215
DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto, a realizar-se no dia 28 de março de 2012, no Auditório “Augusto César Casseb” – UNORP (Centro Universitário do Norte Paulista), na Rua Ipiranga nº 3460.

PARÁGRAFO ÚNICO – A conferência que se refere o “caput” deste artigo terá por tema “Um Olhar através da Convenção da ONU”, sobre os direitos da Pessoa com Deficiência: novas perspectivas e desafios, conforme orientação do CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

ARTIGO 2º - Fica a Secretaria dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, responsável pela organização, convocação e coordenação da conferência.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Loff João Bassitt”, 26 de março de 2012; 160º ano de Fundação e 118º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.